



**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ5020 EDITAL Nº 01/2023

1. Perfil: Consultor especializado em comunicação social para a realização de estudos e análises, bem como para a organização de subsídios técnicos para a elaboração de uma proposta de texto sobre um Plano Nacional de Comunicação Antirracista nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.

2. Nº de vagas: 01 (uma)

3. Qualificação educacional:

OBRIGATÓRIO: Nível superior completo nas áreas: sociais e humanidades, ciências sociais, ciências humanas, comunicação ou áreas relacionadas.

DESEJÁVEL: Especialização nas áreas de comunicação, ciências humanas, ciências sociais ou áreas relacionadas.

4. Experiência profissional:

OBRIGATÓRIO: Pelo menos três anos de atuação em organizações de comunicação e/ou combate às desigualdades étnico-raciais. Larga vivência/conhecimento com práticas comunicacionais, abrangendo informações de interesse público e defesa de direitos.

DESEJÁVEL: Experiência profissional na construção de relatórios e estudos técnicos, bem como na realização de pesquisas e formações sobre comunicação social e equidade racial.

5. Atividades:

Atividade 1.1: Participar de reuniões, seminários, oficinas e workshops presenciais e à distância, com a equipe técnica da SECOM/PR, no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 1.2: Pesquisar e analisar documentos institucionais de referência, nacionais e internacionais, bem como bases de dados de experiências sobre publicidade de patrocínios públicos.

Atividade 1.3: Emitir relatórios sobre o tema objeto da consultoria, quando solicitado pela SECOM/PR e/ou pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 1.4: Realizar estudos, visitas e entrevistas com agentes públicos, sociedade civil e empresas que tenham experiências sobre ações de publicidade e patrocínio públicos.

Atividade 2.1: Participar de reuniões, seminários, oficinas e workshops presenciais e à distância, com a equipe técnica da SECOM/PR, no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 2.2: Emitir relatórios sobre o tema objeto da consultoria, quando solicitado pela SECOM/PR e/ou pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 2.3: Realizar estudos, visitas e entrevistas com agentes públicos, sociedade civil e empresas que tenham experiências sobre ações de formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de relações étnico-raciais para os agentes públicos na área de comunicação, produzindo mapas, gráficos, quadros, textos, tabelas e relatórios.

Atividade 3.1: Participar de reuniões, seminários, oficinas e workshops presenciais e à distância, com a equipe técnica da SECOM/PR, no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 3.2: Emitir relatórios sobre o tema objeto da consultoria, quando solicitado pela SECOM/PR e/ou pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 3.3: Identificar boas práticas e iniciativas de referência desenvolvidas por organizações da sociedade civil e/ou por órgãos públicos no contexto nacional e internacional, no campo da promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação.

Atividade 4.1: Participar de reuniões, seminários, oficinas e workshops presenciais e à distância, com a equipe técnica da SECOM/PR, no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 4.2: Emitir relatórios sobre o tema objeto da consultoria, quando solicitado pela SECOM/PR e/ou pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 4.3: Realizar estudos, visitas e entrevistas com agentes públicos, sociedade civil e empresas que tenham experiências que possam colaborar na elaboração do produto, produzindo mapas, gráficos, quadros, textos, tabelas e relatórios.

Atividade 5.1: Participar de reuniões, seminários, oficinas e workshops presenciais e à distância, com a equipe técnica da SECOM/PR, no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 5.2: Realizar estudos, visitas e entrevistas com agentes públicos, sociedade civil e empresas que tenham experiências que possam colaborar na elaboração do produto, produzindo mapas, gráficos, quadros, textos, tabelas e relatórios.

Atividade 5.3: Emitir relatórios sobre o tema objeto da consultoria, quando solicitado pela SECOM/PR e/ou pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista.

Atividade 5.4: Elaborar relatório técnico contendo propostas de estratégias de diálogo intragovernamental com a sociedade civil e com os veículos de comunicação para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo na mídia.

Atividade 5.5: Elaborar proposta conceitual de um Plano Nacional de Comunicação Antirracista, no âmbito da administração pública federal.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Relatório contendo propostas para a promoção da diversidade racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal.

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de instrumentos de formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de relações étnico-raciais para os agentes públicos na área de comunicação.

Produto 3 - Documento técnico contendo propostas de medidas de promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação.

Produto 4 - Documento técnico que apresente medidas e mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras.

Produto 5 - Documento técnico com proposta de texto e de estratégia para um Plano Nacional de Comunicação Antirracista, contendo subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas nas questões referentes ao combate ao racismo e à promoção da igualdade racial na comunicação dos órgãos e das entidades da administração pública federal, incluindo proposta de monitoramento e avaliação, bem como de revisões e avaliações periódicas do Plano Nacional.

7. Local de Trabalho: Brasília/DF.

A vaga, objeto deste Termo de Referência, é para atuação em Brasília/DF.

Caso o(a) consultor(a) resida fora de Brasília/DF, passagens e diárias não serão custeadas pelo Projeto, exceto em deslocamentos eventuais, deliberados previamente, visando a execução das atividades previstas neste Edital.

8. Duração do contrato: 10 meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/12/2023 até o dia 15/01/2024 no endereço cooperacaointernacional.secom@presidencia.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

